

LEI Nº 2.211/2009

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2120 de 07 de Agosto de 2007 QUE CRIA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2120 de 07 de Agosto de 2007, inclusive o seu inciso I, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O conselho municipal a que se refere o art 1º, é constituído por 11(onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados”:

“ I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;”

Art. 2º - Este lei entra vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 19 de Março de 2009.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal